



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, EM CARATER DE URGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para casos suspeitos de COVID-19, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2- DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal 2.081, de 17 de março de 2020, assim a Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes Rápidos para detecção qualitativa específica IgM IgG da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do material abaixo descrito.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto desse termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 art. 24 IV e 13.979, de fevereiro de 2020 e suas alterações.

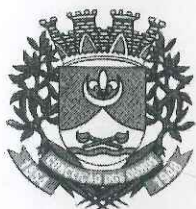
### 4- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

| DESCRIÇÃO                                               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------|---------|------------|
| TESTE CORONAVIRUS<br>TESTE RÁPIDO COVID-19<br>IGG E IGM | UNIDADE | 300        |

Importante:

1 -As quantidades estimadas, consubstanciadas no cenário instalado por conta da pandemia da propagação da contaminação do Coronavírus, considerando ser em nível mundial o acometimento de toda contaminação, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.

### 5- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



5.1 Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviços espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadase/ou entregues no Pronto Atendimento (Rua Alves Correa, nº585, Centro, conceição dos Ouros (MG).

5.2 A CONTRATADA, deverá entregar o produto/serviço no prazo de 02 (dois) dias.

5.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das secretarias solicitantes, através de servidorws da unidade administrativa em questão, mediante portaria. Sendo que os produtos e/serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades do mesmos;

5.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produto e/ou serviços que estiverem em de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente que as certidões apresentas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Prazo vigente será de 90 (noventa) dias, a partir da sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigencia do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idoneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. No prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

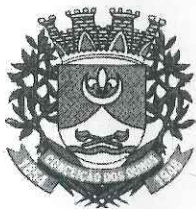
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.66/93 e suas alterações.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através da unidade responsável por esta atribuição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5 Serão considerada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento

## 10- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

**Ronilda de Paula Viana**  
**Secretária de Saúde**